



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 05M Ano XVIII, Mês de Maio de 2023.  
Martins/RN, Quarta-Feira, 24 de Maio de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Decretos**

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**



Sem Matéria

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 91018/2023

##TEX OBJETO: O Município de Martins/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 06/06/2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 91018/2023 - tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a empresa para futura e eventual fornecimento de Medicamentos, destinados as Unidades de Saúde e Hospital Municipal Luiz Gonzaga de Oliveira, com recursos dos programas vinculados e próprios que serão consignados na LOA 2023/2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520, 8.666. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl@martins.rn.gov.br](mailto:cpl@martins.rn.gov.br) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, a partir do dia 23/05/2023. Nildemarcio Bezerra, Pregoeiro. DATA: 23/05.2023.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**3012002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº 28.432.179/0001-75

Objeto: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO de ampliação do prazo de execução da Obra de Ampliação e Melhorias do Centro Educacional Infantil Margarida Fernandes, passando a ser de 31/03/2023 até 31/08/2023.

Dotação Orçamentaria: EXERCÍCIO 2023: 02.04.12.361.0007.1031.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR, 02.04.12.361.0042.2220.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-FUNDEB 40%, 02.04.12.361.0042.2223.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA-FUNDEB 40%, 02.04.12.351.0042.2234.0000MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%, 02.04.12.361.0042.2235.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS, Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Obras e Outras Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 31 de março de 2023

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 180109001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: A.O.S SOFTWARES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quinta e Nona do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 180109/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/04/2023 até 18/07/2023, a fim de dar continuidade à execução dos serviços de locação de software, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado. VALOR: R\$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais) a ser pago em 03(Três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$1.400,00(Um mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 002 – Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos, Atividade 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/04/2023 até 18/07/2023, ou até a realização de procedimento licitatório, podendo ser prorrogado de comum acordo, de conformidade com a permissibilidade legal prevista em lei.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL – PREFEITA MUNICIPAL

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA – SOCIO PROPRIETARIO

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº180109002/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADA: D C DE ARAÚJO JUNIOR - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quinta e Nona do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 180109/2023, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/04/2023 até 18/07/2023, a fim de dar continuidade à execução dos serviços de locação de software, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.



VALOR: R\$ 3.000,00(três mil reais) a ser pago em 03(Três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$1.000,00(Um mil e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02 002 – Secretaria Municipal De Administração e Recursos Humanos, Atividade 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir de 18/04/2023 até 18/07/2023, ou até a realização de procedimento licitatório, podendo ser prorrogado de comum acordo, de conformidade com a permissibilidade legal prevista em lei.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL –  
PREFEITA MUNICIPAL

DAVI COSTA DE ARAÚJO JUNIOR – ME – SOCIO  
PROPRIETARIO

**ERRATA DE ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171101/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 20008/2021

Objeto Escolha De Empresa Especializada Para Execução Da Ampliação E Melhorias Do Centro Educacional Infantil Margarida Fernandes, De Acordo Com As Especificações E Quantitativos Constantes No Projeto Básico.

Onde lê se: Prazo de execução 30 de outubro a 28 de abril de 2023

Leia-se: Prazo de execução 31 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.

Martins – RN, 24 de maio de 2023.

Clécida Natalina Fernandes  
Presidente

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO



Edição encerrada às 16h00m, do dia 24 de maio de 2023,  
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>